

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESAG UDESC**

**Ano 2022**

**Projeto Pedagógico 2020-1**

## **BASES LEGAIS PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, referência primordial para a atividade de Estágio, em seu artigo 1º apresenta a definição de Estágio como sendo um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos<sup>1</sup>.

A referida Lei dispõe sobre o estágio de estudantes, regulamentando esta atividade e definindo as obrigações das partes envolvidas. Dentre as definições, classificação e relações de estágio citadas no capítulo I da Lei pode-se destacar que:

- O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso;
- Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
- Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.
- O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade

---

<sup>1</sup> BRASIL. Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Disponível em: <http://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria1428.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2019.

profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

- O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso;

## **COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA E OBJETIVOS**

O Estágio Curricular Supervisionado em Administração I e II, no Curso de Administração é um requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Administração. Constitui-se em um instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

O Estágio Curricular Supervisionado em Administração I e II tem por objetivo geral propiciar aos acadêmicos a oportunidade de relacionar a teoria aprendida no curso com a prática desenvolvida no estágio. O estágio está associado ao processo de aprendizagem, complementando a formação dos acadêmicos. O mesmo é realizado sob a supervisão de docentes e profissionais capacitados.

O Estágio Curricular Supervisionado em Administração possui um total de carga horária de 360 horas-aula, sendo 180h/a para o Estágio Curricular Supervisionado em Administração I e 180h/a para o Estágio Curricular Supervisionado em Administração II.

Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado em Administração I, o aluno deverá ter integralizado um total de 108 créditos, equivalendo a 1.944 horas em disciplinas do curso, excluídos os créditos das Atividades Complementares.

O Estágio Curricular Supervisionado em Administração I, não é pré-requisito para a realização do Estágio Curricular Supervisionado em Administração II. **O aluno, desta forma, poderá realizar, conforme orientação do professor orientador e da Coordenação de Estágios, o Estágio Curricular Supervisionado em Administração I e II, no mesmo semestre.**

O NDE definiu o total de **108 créditos, equivalendo a 1.944 horas** do currículo do curso, como pré-requisito para o aluno estar apto para realizar o

estágio. O número de créditos definidos representa em torno de 50% dos créditos em disciplinas do curso.

No Estágio Curricular Supervisionado em Administração I, o aluno elaborará em conjunto com o professor orientador, a proposta de estágio, visando o desenvolvimento da fundamentação teórica e a definição dos procedimentos metodológicos necessários para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado em Administração II.

No Estágio Curricular Supervisionado em Administração II, o aluno realizará a caracterização do setor e/ou da empresa, assim como desenvolverá o diagnóstico, a análise e a proposta de intervenção/ações de melhoria/novo projeto/lançamento de produto/serviço, conforme a modalidade de estágio escolhida.

O estágio tem os seguintes objetivos, conforme Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Administração da ESAG:

- Integrar formação acadêmica e exercício profissional, oportunizando a articulação teórico-prática, o debate e a reflexão sobre a realidade da administração;
- Oportunizar ao acadêmico o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes apropriadas para atuação como futuro profissional e/ou pesquisador da administração empresarial e/ou pública, a partir da inserção nas unidades concedentes de estágio;
- Consolidar conhecimentos nas áreas de competência dos cursos;
- Favorecer o desenvolvimento de estudos e a aplicação de métodos e estratégias em organizações que atuam nas áreas de competência dos cursos;
- Estimular o interesse pela pesquisa nas áreas de competência dos cursos;
- Abreviar o período de adaptação do acadêmico ao mercado de trabalho, oferecendo-lhe meios para autocrítica na formação acadêmico – profissional;
- Auxiliar no processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequação às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;

- Atender aos interesses técnicos e científicos das unidades concedentes de estágio no sentido de se obter reciprocidade de atendimento e interesse no estágio;
- Ampliar o universo cultural, social, político e econômico dos acadêmicos, contribuindo para o seu amadurecimento ético-profissional e desenvolvimento de uma consciência cidadã.

## **MODALIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO**

As modalidades para desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado em Administração I e II no Curso de Administração são as seguintes:

- **Modalidade I - Pesquisa (tipos: estudo de caso; pesquisa ação, pesquisa junto as organizações e sociedade e pesquisa mercadológica)**
- **Modalidade II – Planos e Projetos (tipos: plano de negócios; projeto; projeto social);**
- **Modalidade III - Consultoria;**
- **Modalidade IV - Desenvolvimento de Novos Produtos/Protótipos/Serviços.**

Os alunos deverão entregar um relatório como produto Estágio Curricular Supervisionado em Administração I e II, conforme composição estrutural constante no Regulamento de Estágio do Curso de Administração.

## **DAS ÁREAS, CAMPOS E ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAS
- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA,
- ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, PRODUÇÃO E LOGÍSTICA
- ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
- DIREITO
- ECONOMIA
- GESTÃO POR PROCESSOS

- MERCADO E MARKETING
- NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO
- TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ORGANIZAÇÕES
- TEMAS EMERGENTES RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO (EXEMPLOS: GESTÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL, INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO)

A responsabilidade pela procura do campo/empresa concedente de estágio é do aluno juntamente com o orientador, sendo a Coordenadoria de Estágios responsável pela coordenação, documentação, administração e avaliação dos estágios realizados pelos alunos, e é subordinada administrativamente a Direção de Ensino do centro.

Os acadêmicos funcionários de empresas privadas e/ou de organizações públicas ou do terceiro setor podem realizar o estágio no seu órgão de origem/local de trabalho, desde que atendam os procedimentos para realização de estágios, definidos neste regulamento.

## **RESPONSABILIDADES DO ALUNO**

É de responsabilidade do aluno providenciar os documentos constantes no tópico **Procedimentos para a Realização do Estágio Supervisionado (Manual da Coordenação de Estágios)**, além de cumprir o cronograma definido pela Coordenação de Estágios, agenda de orientações e de atividades definidas em conjunto com o professor orientador e, por fim, a elaboração e a entrega do relatório e das revisões, quando solicitadas pelos professores avaliadores.

## **RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR**

Compete ao professor orientador:

- a) Elaborar em conjunto com o estagiário o Plano de Orientação de Estágios;
- b) Definir agenda de orientação semanal com os orientandos de estágios, visando cumprir a carga horária alocada no PTI para

orientação;

- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e o desempenho do estagiário;
- d) Autorizar o encaminhamento do relatório de estágio para a Coordenação de Estágios, caso o considere apto a avaliação, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágios;
- e) Avaliar, emitir parecer e atribuir nota para o relatório final de estágios;

## **RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO**

A Coordenação de Estágio é exercida pelo Coordenador de Estágios do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG/UDESC.

Compete ao Coordenador de Estágios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de Estágio da ESAG/UDESC;
- b) Divulgar lista semestral de professores orientadores disponíveis para acompanhamento dos alunos, desde que devidamente fornecida pelos chefes de departamento;
- c) Dar ciência do presente Regulamento e da Legislação que rege o Estágio Curricular Supervisionado aos professores orientadores, alunos e demais interessados;
- d) Encaminhar e informar sobre, o estabelecimento de convênios com instituições públicas, privadas e não governamentais;
- e) Indicar agências de integração de confiança da Coordenação para verificação de oportunidades de estágio;
- f) Divulgar informações, incluindo ofertas de estágio quando cabível, relevantes sobre o estágio junto a alunos e professores;
- g) Convocar, quando necessário, os professores orientadores e os alunos orientandos;
- h) Deliberar sobre problemas disciplinares ocorridos no período de estágio;
- i) Elaborar normas, procedimentos e propor alterações neste Regulamento, quando necessárias ao Colegiado Pleno do Departamento;
- j) Realizar visitas nas entidades concedentes de estágio sempre que

necessário.

## **DO FORMATO DO RELATÓRIO FINAL**

**O projeto pedagógico do curso de Administração não contempla Trabalho de Conclusão de Curso. Os alunos deverão entregar um relatório como produto Estágio Curricular Supervisionado em Administração I e II.**

Os alunos deverão elaborar o relatório final de estágios em conformidade com as normas e orientações constantes no Manual de Trabalhos Acadêmicos da UDESC (FORMATO A4). Tal formato é utilizado para monografias de graduação e relatórios de estágios de graduação, além das monografias de especialização. O Manual de Trabalhos Acadêmicos está disponível no site da BU/UDESC.

A composição estrutural mínima (os tópicos que devem constar no relatório) se encontra no site da Coordenação de Estágios da ESAG/UDESC.

## **DOS PRAZOS DE ENTREGA**

O prazo para a entrega do relatório final de Estágio Supervisionado é divulgado pela Coordenação de Estágios da ESAG/UDESC, conforme cronograma de atividades estabelecidas pela Coordenação de Estágios em cada semestre letivo.

O estagiário com documentos e Relatório Final de Estágio Supervisionado com pendências deverá entregar os documentos e Relatório Final de Estágio Supervisionado **até 05 dias da data limite estabelecida em cronograma semestral de estágios.**

O não cumprimento dos prazos do estabelecidos pela Coordenação de Estágios resultará na reprovação e na efetivação de nova matrícula em Estágio Curricular Supervisionado no semestre seguinte.

## **DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS**

O Estágio Curricular Supervisionado I e II será avaliado pelo professor orientador, levando-se em conta os critérios, a seguir explicitados:



- a) Coerência e consistência do conteúdo Relatório de Estágio Curricular Supervisionado;
- b) Apresentação do Relatório Final dentro dos critérios constantes no Manual de Trabalhos Acadêmicos da UDESC (disponível no site da UDESC).

A nota mínima para aprovação no Estágio Supervisionado é sete (7,0). O aluno que não obtiver a nota mínima (7,0) para aprovação em Estágio Curricular Supervisionado deverá matricular-se novamente em Estágio Curricular Supervisionado. A nota final do relatório de estágio será emitida pelo professor orientador.

## **DO PLÁGIO**

Os Relatórios nos quais, comprovadamente, for constatado plágio serão, sem recurso, reprovados.

A comprovação do Plágio deverá ser realizada pelo professor orientador e/ou demais avaliadores, indicando a fonte da qual o aluno, de forma inadequada retirou as informações.

O aluno que tiver seu Relatório reprovado por plágio deverá matricular-se novamente em Estágio Curricular Supervisionado e realizar novo Relatório sob a orientação de professor do curso ao qual pertence, estando sujeito a todas as normas expostas neste Regulamento entre outras da ESAG/UDESC.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste Regulamento. Havendo comprovação de fraude, o acadêmico perde automaticamente seu direito ao Estágio, devendo realizá-lo novamente.

Os alunos transferidos de outras instituições para a ESAG/UDESC, não poderão validar a disciplina e o Relatório de Estágio Supervisionado em Administração (20 créditos).

Os casos omissos são resolvidos, em primeira instância, pelo Professor Responsável pelo Estágio, Coordenador de Estágio, ouvida o respectivo Comitê de Estágio.

Este Regulamento entra em vigor, a partir do primeiro semestre de 2022.